



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA REITORIA PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR 1/2026/PROGRAD/REITORIA

Fortaleza, 05 de março de 2026.

Às Coordenações de Cursos de Graduação

Às Coordenadorias de Programas Acadêmicos

Às Diretorias de Unidades Acadêmicas

Assunto: novo sistema de solicitação de Regime Especial e Trancamento Total por Motivo de Saúde para discentes de graduação.

Senhor(a),

A Pró-Reitoria de Graduação - **PROGRAD** e a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - **PRAE**, por meio do Centro Multiprofissional de Atenção ao Estudante da UFC - **CEMUFC**, comunicam que, a partir do dia **09 de março de 2026**, as solicitações de **Regime Especial e Trancamento Total por Motivo de Saúde** deverão ser realizadas por meio do Sistema Integrado de Protocolo, Pagamento e Gestão **SIPPAG**. Para utilizar o sistema, é necessário que tanto o discente quanto os servidores vinculados à coordenação do curso realizem previamente o cadastro de acesso no endereço eletrônico a seguir: <https://sippag-web.ufc.br/>. O cadastro deve ser efetuado utilizando o mesmo endereço de e-mail registrado no SIGAA.

Ressalta-se que, embora as solicitações passem a ser realizadas por meio do SIPPAG, a partir de 09 de março de 2026, **o Sistema Eletrônico de Informações SEI, ainda poderá ser utilizado, excepcionalmente, até o dia 08 de maio de 2026**, considerando o período de transição e adaptação ao novo sistema. Após esse prazo, as solicitações deverão ser realizadas exclusivamente por meio do SIPPAG.

Destaca-se que o **CEMUFC** é responsável pela análise técnica das solicitações de Regime Especial e Trancamento Total que envolvam o afastamento ou a ausência do discente das atividades acadêmicas, quando motivados por condições de saúde. As solicitações que envolvam adaptações acadêmicas para a continuidade das atividades devem ser tratadas diretamente com a coordenação do curso, que avaliará a viabilidade das medidas solicitadas.

A seguir, indicamos os procedimentos a serem adotados por cada um dos envolvidos no processo.

1. Procedimentos para o(a) Discente

O discente que desejar solicitar Regime Especial ou Trancamento Total do semestre por motivo de saúde ou gestação deverá:

- 1.1 Acessar o SIPPAG (<https://sippag-web.ufc.br/>) e clicar no perfil "ALUNO";
- 1.2 Informar e-mail e senha;
- 1.3 Clicar, na parte superior da tela, em "ALUNO >> Trancamento/Regime especial >> Requerimentos";
- 1.4 Do lado superior esquerdo, clicar em "NOVO REQUERIMENTO", preencher os campos com as informações solicitadas e clicar em "GERAR REGISTRO";
- 1.5 Anexar os documentos exigidos;


Documentos exigidos - os documentos de saúde exigidos referem-se, principalmente, a atestados médicos ou odontológicos que o discente possuir. O atestado apresentado deve conter, minimamente, as seguintes informações: identificação do paciente/discente; identificação do profissional de saúde, com assinatura e respectivo registro (CRM e/ou CRO); indicação do afastamento do discente, incluindo a motivação (CID, quando autorizado) e o período, especificando o intervalo de afastamento ou a recomendação de trancamento do semestre e a data de emissão do atestado.

- 1.6 Do lado superior esquerdo da tela, clicar em "ENVIAR PEDIDO";
- 1.7 Acompanhar regularmente as comunicações enviadas pela coordenação do curso e/ou pelo CEMUFC, que ocorrerão exclusivamente por meio do próprio sistema.

Direito à confidencialidade do diagnóstico: ao discente é assegurado o direito de não autorizar a especificação do diagnóstico (CID) em seu atestado. Nesses casos, o discente poderá necessitar submeter-se à perícia médica presencial, sempre que o perito do CEMUFC considerar necessário.

2. Procedimentos para a Coordenação do Curso


Para analisar as solicitações de Regime Especial e/ou Trancamento Total do semestre por motivo de saúde ou gestação, a coordenação deverá:

- 2.1 Acessar o SIPPAG (<https://sippag-web.ufc.br/>) e clicar no perfil "SERVIDOR";
- 2.2 Informar e-mail e senha;
- 2.3 Clicar, na parte superior da tela, em "ALUNO >> Trancamento/Regime especial >> Coordenação";
- 2.4 Ao localizar a solicitação, clicar em visualizar () para verificar todas as informações da solicitação;
- 2.5 Conferir, inicialmente, se o(a) solicitante possui matrícula ativa;
- 2.6 Constatada a matrícula ativa, realizar, em **até 5 (cinco) dias úteis** após a submissão do requerimento pelo discente, a análise de admissibilidade. Para tanto, no lado superior

esquerdo da tela, clicar em “ADMISSIBILIDADE”, para DEFERIR ou INDEFERIR a solicitação. Caso o requerimento seja DEFERIDO, este será automaticamente encaminhado ao CEMUFC pelo próprio sistema;

2.7 A Coordenação do Curso deverá acompanhar o status da solicitação por meio do sistema;

2.8 **No caso dos pedidos de Trancamento Total por Motivo de Saúde**, concluída a análise pelo CEMUFC, e sendo o pedido deferido, **a Coordenação deverá iniciar processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, incluir o arquivo em pdf do parecer do CEMUFC e o ofício de encaminhamento destinado à Divisão de Seleção e Matrícula DSM/COPIC/PROGRAD, solicitando o devido registro do trancamento total no sistema acadêmico.**

Obs.: para fazer o download do parecer do CEMUFC, basta clicar no ícone visualizar (), ir para a seção “RESULTADO” e baixar o arquivo.

3. Procedimentos para o Centro Multiprofissional de Atenção ao Estudante - CEMUFC

O CEMUFC é responsável por garantir o sigilo e a confidencialidade de todas as informações médicas fornecidas pelos discentes, em conformidade com a legislação vigente de proteção à privacidade e aos dados pessoais. **As informações de saúde enviadas pelos discentes serão tratadas exclusivamente por profissionais de saúde, servidores da UFC; não devendo ser compartilhadas com servidores das coordenações de curso ou quaisquer outros que não sejam profissionais habilitados.** Assim, caberá ao CEMUFC:

3.1 Avaliar o requerimento e os documentos de saúde enviados pelo discente;

3.2 Solicitar documentos complementares, quando necessário;

3.3 Agendar e realizar perícia médica nos casos em que se fizer necessária;

3.4 Elaborar parecer técnico sobre a situação de saúde apresentada;

3.5 Disponibilizar o parecer técnico à coordenação do curso e ao discente, por meio do sistema **SIPPAG**.

Para dirimir dúvidas sobre a utilização do sistema, entrar em contato com a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PRAE, por meio dos seguintes contatos:

- estudantescemufc@ufc.br / 3366-7740

Frise-se que as solicitações de trancamento total e regime especial são admitidas apenas para o semestre vigente. Caso permaneçam, no semestre subsequente, as condições de saúde que motivaram o pedido inicial, o discente deverá realizar nova solicitação, a fim de manter o trancamento total ou o regime especial.

Os demais casos de trancamento total deverão seguir os procedimentos previstos na [Portaria nº 47/2019, 17 de janeiro de 2019](#), e na [Portaria nº 48/2019, 21 de janeiro de 2019](#).

O regime escolar especial deverá obedecer ao disposto na [Portaria nº 4/2026, 19 de janeiro de 2026](#).

Os casos omissos serão analisados pela PROGRAD, em conjunto com CEMUFC.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DAVI ROMERO DE VASCONCELOS, Pró-Reitor de Graduação**, em 06/03/2026, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAIR ANDRADE DE ARAUJO, Coordenador(a)**, em 06/03/2026, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA REGINA MARIANO DE SOUSA ARAO, Próreitor(a) Adjunto(a) de Assistência Estudantil**, em 06/03/2026, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6219337** e o código CRC **CA685FED**.

Campus do Pici, Bloco 308 - 85 3366-9498
CEP 60455-760 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>